



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

NOTA INFORMATIVA Nº 3/2021 PRPI/REITORIA-IFCE

Considerando o item 10 do **EDITAL Nº 3/2021 PRPI/REITORIA-IFCE** que tem o seguinte texto:

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DOS BOLSISTAS

10.1 São documentos necessários para cadastro dos bolsistas:

....

d) HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO DO ANO DA VIGÊNCIA DA BOLSA, EMITIDO PELA COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO (CCA) – anexo na Plataforma NL;

e) DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO ANO DA VIGÊNCIA DA BOLSA, EMITIDA PELA COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO (CCA) – anexo na Plataforma NL;

...

Considerando que o IFCE permite aos alunos a emissão de histórico e declaração de matrícula pelo Q-Acadêmico e esses documentos tem assinatura digital e validade;

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) informa que declaração de matrícula e histórico escolar emitidos pelo Q-acadêmico ou por qualquer outro sistema oficial do IFCE, também são aceitos para cumprimento da exigência do item **10 do EDITAL Nº 3/2021 PRPI/REITORIA-IFCE**.



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 08/09/2021, às 11:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2958732** e o código CRC **7386AEE8**.